

RESOLUÇÃO Nº 039/2023-CMAS

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada ao custeio das despesas com locação de veículos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em Senador Canedo, Goiás”.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), suas alterações pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, entre outras atribuições, *“zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS observando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo”*;

CONSIDERANDO o Artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social que define os Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas do SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, que requereu a apreciação do CMAS acerca da Emenda Parlamentar Federal – Programação nº **522045420230009** de indicação do Senador da República Jorge Kajuru Reis da Costa Nasser, no valor de R\$ 400.806,50 (Quatrocentos mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar, Programação nº **522045420230009**, de indicação do Senador da República Jorge Kajuru Reis da Costa Nasser, no valor de R\$ 400.806,50 (quatrocentos mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao contrato de locação de 5 (cinco) ônibus, destinados aos 700 (setecentos) usuários dos CRAS, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS